Presidente do Tribunal

Anexos
Anexo 2: ANEXO I do Ato 18-2020

Despacho

Despacho

DESPACHO PROAD Nº 5497/2019

DESPACHO PROAD Nº 5497/2019
Trata-se de auditoria realizada para avaliar a efetiva atuação do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), em conformidade com a Resolução TRT7 278/2017, iniciada por meio da Ordem de Serviço nº TRT7.SCI.GABIN Nº 11/2019, conduzida pelo Gabinete da Secretaria de Controle Interno deste Tribunal e prevista no tópico A1 do Anexo do Gabinete do Plano Anual de Auditoria de 2019.
Após manifestação da unidade auditada e análise da equipe de auditoria, a conclusão dos trabalhos foi apresentada às unidades envolvidas, em reunião ocorrida, em 8.10.2019, conforme Ata correspondente ao documento 51. Assim, ao final, o Relatório de Auditoria (documento 52) resultou nos seguintes achados, recomendações e sugestões de prazo:
Constatação nº 1: Não realização de reuniões conjuntas com a Comissão de Segurança Institucional.
Recomendação nº 1: Avaliar a conveniência em, caso decida alterar o teor do artigo 13 da Resolução TRT7 278/2017, fazê-lo sem suprimir a submissão de determinadas deliberações do CGSI por órgão que constitua instância interna de apoio à governança, atentando ainda para alinhar as propostas de alteração da Resolução e do Ato TRT7.PRESI 148/2016, objeto do Proad 5981/2019.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Constatação nº 2: Não encaminhamento das deliberações do CGSI à Comissão de Segurança Institucional
Recomendação: A Recomendação nº 1 satisfaz a presente constatação.
Constatação nº 3: Ausência de designação de gestor de segurança da informação interno.
Recomendação nº 2: Avaliar a conveniência de atualizar a Resolução TRT7 278/2017, ante as alterações posteriores de estrutura da SETIC, deixando inequívoco a quem compete o encargo de Gestor de Segurança da Informação, sem prejuízo da designação pessoal em instrumento a parte (portaria, p.ex.)
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Constatação nº 4: Responsabilidades da Alta Administração – Governança da Segurança da Informação – desatualização dos normativos correspondentes.
Recomendação nº 3: Atualizar o Ato TRT7.PRESI 148/2016, no que concerne à competência do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
Recomendação nº 4: Avaliar a conveniência e oportunidade de normatizar sobre competências relevantes indicadas no art. 17 do Decreto nº 9.637/2018, seja diretamente à Alta Administração, seja a instância interna de governança.
Prazo: 90 (noventa) dias.
É o relato, em síntese.
Decide-se.
A Presidência, tendo examinado o Relatório de Auditoria(documento 52), não tem qualquer reparo a fazer na análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria e nas constatações que trouxe a sua apreciação. De igual modo, em relação às recomendações, que merecem integral acolhida.
No que concerne à recomendação nº 3, informa-se, por oportuno, que já foi promovida a alteração do Ato TRT7.PRESI 148/2016, por meio do Ato TRT7.GP Nº 13/2020, atualizando a competência do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Esse o quadro, acolhem-se as recomendações consubstanciadas no Relatório de Auditoria, razão por que se determina à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e à Secretaria-Geral da Presidência que procedam aos estudos de que tratam as recomendações nºs 1, 2 e 4, submetendo-as à apreciação desta Presidência.
Por fim, à Secretaria de Auditoria Interna para acompanhamento.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.
PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

DESPACHO PROAD Nº 4506/2019

DESPACHO PROAD Nº 4506/2019
Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de examinar a divulgação de dados e informações no Portal da Internet do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, nas páginas “Contas Públicas” e “Transparência”, no período de janeiro a junho de 2019, alusivas à gestão orçamentária e financeira, relativa à Ordem de Serviço nº TRT7.SCI.SCGOF 06/2019, conduzida pela Seção de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria de Controle Interno deste Tribunal e prevista no tópico A8 do Anexo da SCGOF do Plano Anual de Auditoria de 2019.
Após manifestação da unidade auditada e análise da equipe de auditoria, a conclusão dos trabalhos foi apresentada às unidades envolvidas, em reunião ocorrida, em 30.9.2019, no Gabinete da Secretaria de Controle Interno, conforme Ata correspondente ao documento 38. Assim, ao final, o Relatório de Auditoria (documento 39) resultou nos seguintes achados, recomendações e sugestões de prazo:
Constatação nº 1: Ausência de fonte, de data de publicação e de extração de dados e do servidor responsável pela elaboração dos demonstrativos detalhados nos anexos I e II da Resolução CNJ nº 102/2009
Recomendação 1: Fazer constar, doravante, a fonte, a data de publicação e de extração dos dados e o servidor responsável pela elaboração dos demonstrativos detalhados nos anexos I e II da Resolução CNJ nº 102/2009, divulgados no sítio eletrônico deste Tribunal na página “Acesso à Informação”, “Transparência/Contas Públicas”, “Gestão orçamentária e financeira”.
Prazo: Não se aplica.
Constatação nº 2: Publicação no sítio eletrônico deste Regional de Relatórios em formato não aberto.
Recomendação 2: Disponibilizar, no sítio eletrônico deste Tribunal, os Relatórios de Gestão Fiscal publicados em 2019, em formato aberto e não proprietário, em conformidade com o art. 6º, §4º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015 e com o art. 8º, §3º, II, da Lei nº 12527/2011, assim procedendo doravante.
Prazo: Não se aplica.
Recomendação 3: Disponibilizar, no sítio eletrônico do Tribunal, os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2019, em formato aberto e não proprietário, conforme estabelecido no art. 6º, §4º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015 c/c o art. 4º da Resolução CNJ nº 195/2014 e no art. 8º, §3º, II, da Lei nº 12527/2011, assim procedendo doravante.
Prazo: Não se aplica.

Constatação nº 3: Impossibilidade, no sítio eletrônico deste Regional, de acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.
Recomendação 4: Aperfeiçoar a divulgação no sítio eletrônico deste Regional dos dados relativos à gestão orçamentária e financeira, de forma a permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.
Prazo: Até o final do exercício de 2020.
Constatação nº 4: Informações desatualizadas relativas a programas, projetos, ações e atividades.
Recomendação 5: Disponibilizar no sítio eletrônico do Tribunal os dados atualizados de planejamento orçamentário, incluindo "unidade responsável", ou promover a alteração da Resolução TRT7 377/2012, de forma a reduzir a exigência normativa interna em conformidade com as normas superiores, podendo, nessa hipótese, divulgar os dados pertinentes a programas, ações e projetos, constantes em campo próprio, abrangendo ainda metas e indicadores.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Constatação nº 5: Ausência de informações sobre as receitas auferidas pelo tribunal em decorrência de convênio firmado com bancos oficiais para a operação das contas especiais relativas aos precatórios.
Recomendação 6: Publicar, doravante, as receitas auferidas pelo tribunal em decorrência de convênio firmado com bancos oficiais para a operação das contas especiais relativas aos precatórios, conforme preceituam o art. 2º, VI, "d", da Resolução CNJ nº 102/2009 e o art. 8º-A da Resolução CNJ nº 115/2010.
Prazo: Não se aplica.
Constatação nº 6: Ausência de publicação das propostas orçamentárias de 2017 e 2018.
Recomendação 7: Doravante, atentar para o prazo de disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal da proposta orçamentária, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução CNJ nº 195/2014, alterado pela Resolução CNJ nº 267/2018.
Prazo: Não se aplica.
Constatação nº 7: Divulgação, no anexo do Ato TRT7 nº 88/2016 (alterado pelo Ato TRT7 nº 40/2017), em duplicidade, das informações relativas ao Demonstrativo orçamentário por natureza de despesa (Anexo I) e com dissonância da periodicidade e do prazo limite de atualização/data da publicação, bem como ausência de previsão da publicação do conteúdo previsto no art. 6º do Ato CSJT 8/2009.
Recomendação 8: Proceder à exclusão de linha do quadro Anexo ao Ato TRT7.PRESI 88/2016, pertinente ao Demonstrativo orçamentário por natureza de despesa (anexo I), registrada em duplicidade e com informações incorretas quanto à periodicidade e o prazo limite de atualização/data da publicação.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Recomendação 9: Fazer constar, no anexo único do Ato TRT7 PRESI nº 88/2016, as informações relativas aos dados da execução orçamentária e financeira, na forma disposta no art. 6º do Ato CSJT nº 8/2009, que poderá estar em conformidade com a redação sugerido no quadro desta recomendação.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
É o relato, em síntese.
Decide-se.
A Presidência, tendo examinado o Relatório de Auditoria (documento 39), não tem qualquer reparo a fazer na análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria e nas constatações que trouxe a sua apreciação. De igual modo, em relação às recomendações, que merecem integral acolhida.
No que concerne à recomendação nº 5, a Administração avaliará a conveniência de propor ao Tribunal Pleno a alteração do artigo 4º, inciso III, da Resolução TRT7 377/2012, de forma a reduzir a exigência normativa interna em conformidade com as normas superiores.
Esse o quadro, acolhem-se as recomendações consubstanciadas no Relatório de Auditoria, razão por que se determina às unidades administrativas responsáveis a adoção de providências com o intuito não só de corrigir as constatações apontadas, como também de evitar a reincidência mediante melhorias e aprimoramento dos controles administrativos internos.
Dê-se ciência à Divisão de Contabilidade para as providências relativas ao atendimento das recomendações 1, 2 e 6; à Divisão de Orçamento e Finanças, no tocante às recomendações 3 e 7; à Diretoria-Geral, quanto às recomendações 4, 8 e 9; à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, relativamente à recomendação 4; e à Secretaria-Geral da Presidência, no que diz respeito à recomendação 5, todas constantes do Relatório de Auditoria.
Por fim, à Secretaria de Auditoria Interna para acompanhamento.
Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.
PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

DESPACHO PROAD 903/2018

DESPACHO PROAD 903/2018
Trata-se de monitoramento de auditoria realizada, a partir da Ordem de Serviço SCI.SCGAP nº 1/2018, com vistas a verificar a divulgação de dados e informações no Portal da Internet deste Tribunal, nas páginas "Contas Públicas", "Transparência' e "Serviço de Informações ao Cidadão(SIC)", compreendendo o exercício de 2016 e 2017, alusivas à gestão administrativa e patrimonial.
Consoante registrado no Despacho TRT7 SCI nº 61/2019 (doc. 117), das 13 (treze) recomendações registradas no Relatório de Auditoria, 7(sete) foram atendidas e das 6(seis) remanescentes, 3(três) foram mantidas, 3(três) foram alteradas e uma foi acrescentada, nos termos do relatório de monitoramento de providências, do qual se transcrevem as recomendações pendentes de atendimento (doc. 116):
Recomendação 1 da Constatação nº 3: Adotar as ações necessárias visando à conclusão das demandas que se encontram pendentes de solução, identificadas em auditoria (tabela 1).
Prazo: 30 (trinta) dias
Recomendação 2 da Constatação nº 3: Promover sensibilização das unidades administrativas e judiciárias objetivando respostas tempestivas ao cidadão quanto a suas demandas de que trata a Lei nº 12.527/2011.
Prazo: 30 (trinta) dias
Recomendação 3 da Constatação nº 3: Mapear o processo de atendimento às demandas para identificar as dificuldades e assegurar o cumprimento dos prazos ao cidadão por parte do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) TRT7, vinculado à Ouvidoria, nos termos da Resolução TRT7 nº 377/2012.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Recomendação 2 da Constatação nº 4: Aperfeiçoar a divulgação das informações de que trata o art. 41 da Resolução CNJ nº 215/2015 e o art. 30 da Lei 12.527/2011 (LAI) disponibilizada no link deste Tribunal na Internet "Início > ACESSO À INFORMAÇÃO > Transparência/Contas Públicas > Informações e documentos classificados".
Prazo: 30 (trinta) dias
Recomendação 3 da Constatação nº 5: